



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.794, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.049, de 06, de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.145,67 (trinta mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0033.1.643	REFORMA/ADEQUAÇÃO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	30.145,67
Fonte Recurso -	01 - Tesouro		
Aplicação - 310.0000	Saúde - Geral		
	Total	R\$	30.145,67

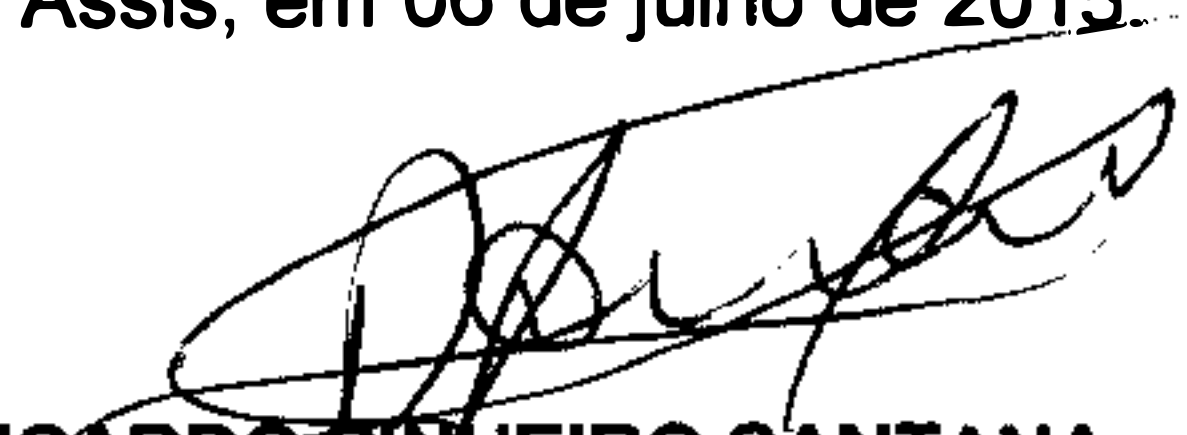
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO		
(9330) 319113	Obrigações Patronais	R\$	30.145,67
	Total	R\$	30.145,67

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de julho de 2015.